



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 28/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -
UNILAB E A EMPRESA WEBTRIP AGENCIA DE
VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF n. *****.636.635-****, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90**, neste ato representada pelo Sr. **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA**, portador do CPF nº *****.957.839-****, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº 28/2022, de 16/12/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.009380/2022-48, Pregão nº 19/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é, no âmbito do Contrato nº **28/2022**, datado de 16/12/2022, referente à prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais:

1.1.1. A alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato;

1.1.1.1. A contratada, denominada WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, passa a utilizar a Razão Social: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, mantendo-se o mesmo CNPJ: 07.340.993/0001-90.

1.1.2. A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início em 16/12/2023 e término em 16/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 721.888,49 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarente e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de

R\$ 60.157,37 (sessenta mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ITEM	PASSAGENS	SEGURO VIAGEM
Gestão/Unidade	26442/158565	26442/158565
Fonte	1000000000	1000000000
Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	171301	171301
Natureza de Despesa	339033	339039
Plano Interno (PI)	VADMNN01PXN	VADMNN01SVN

3.2. Para atender à despesa prevista no exercício em curso, serão utilizadas as Notas de Empenho nº 2023NE000073 e 2023NE000074, datadas de 27/01/2023, respectivamente, nos valores de R\$ 158.440,50 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), R\$ 7.130,25 (sete mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (exercício subsequente)	VALOR A SER EMPENHADO (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 16/12/2024	721.888,49 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

3.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme indicado no item anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 36.094,42 (trinta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 28/2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LOURENÇO DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 15/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/12/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0830143** e o código CRC **47EAB14E**.